



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Tiradentes do Sul-RS, 30 de Julho de 2018.

Revoga a Lei nº 137/1996 de 18 junho de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Uma Cesta Básica para Servidores Municipais e dá Outras Providências.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 137/2006 de 18 junho de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Uma Cesta Básica para Servidores Municipais e dá Outras Providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, aos 30 dias de Julho de 2018.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte que Revoga a Lei nº 137/1996 de 18 junho de 1996, "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Uma Cesta Básica para Servidores Municipais e dá Outras Providências".

A revogação da lei é devido a seus aspectos legais.

Tiradentes do Sul-RS, 30 de Julho de 2018.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Ofício Nº 193/2018

Tiradentes do Sul-RS, 30 de Julho de 2018.

Senhora Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-la Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores os Projetos de Lei nº **014/2018** - Revoga a Lei nº 137/1996 de 18 junho de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Uma Cesta Básica para Servidores Municipais e dá Outras Providências" e nº **015/2018** - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de um Agente Comunitário de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Anexo os Projetos de Lei para Exposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Exma. Senhora.

MARLISE ROSANE TRAESEL

Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS.



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231